



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

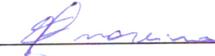
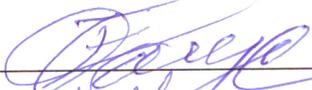
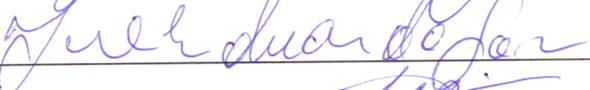
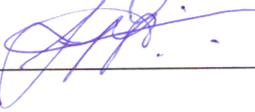
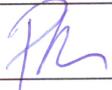
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2.022

- 01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____ 
- 02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____ 
- 03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____ 
- 04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____ 
- 05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____ 
- 06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____ 
- 07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____ 
- 08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____ 
- 09 – REGINALDO MORAIS _____ 



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da primeira Reunião da quarta Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia nove de maio de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. EXPEDIENTE: Deu entrada, o seguinte parecer: “Parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.643/2.022. Comissão de Educação, Saúde e Assistência. REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, OS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer para primeira e segunda discussão e votação. Os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Recreio, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 1.643/2.022, enviado pelo Presidente da Câmara Municipal a esta pasta, opinaram, com base no Art. 65, §1º, do Regimento Interno, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do mesmo. No mérito resolvem ser favoráveis para que o mesmo seja submetido a primeira e segunda discussão e votação”. Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 09 de maio de 2.022. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Fabrísio Brito de Barros – Presidente. José de Alencar Vieira Júnior – Vice-Presidente e Reginaldo Moraes – Relator. Em seguida, deu entrada o seguinte parecer: “Parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.644/2.022. Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer para primeira e segunda discussão e votação. Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Recreio, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 1.644/2.022, enviado pelo Presidente da Câmara Municipal a esta pasta, opinaram, com base no Art. 65, §1º, do Regimento Interno, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do mesmo. No mérito resolvem ser favoráveis para que o mesmo seja submetido a primeira e segunda discussão e votação”. Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 09 de maio de 2.022. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Silva – Presidente. Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator. A seguir, deu entrada o seguinte parecer: “Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 136/2.022. Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 39/2006 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, PARA CRIAR OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer para primeira e segunda discussão e votação”. Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Recreio, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar nº 136/2.022, enviado pelo Presidente da Câmara Municipal a esta pasta, opinaram, com base no Art. 65, §1º, do Regimento Interno, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do mesmo. No mérito resolvem ser favoráveis para que o mesmo seja submetido a primeira e segunda discussão e votação. Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 09 de maio de 2.022. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente. Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator. ORDEM DO DIA: Compareceram a esta Casa Legislativa mães de universitários de nosso Município reivindicando a concessão por parte do Poder Executivo em favor da viabilização de transporte escolar gratuito aos alunos. Os Senhores Vereadores declararam a importância da solicitação apresentada e prontificaram em estabelecer contato com o Prefeito Municipal para a viabilização do transporte aos universitários. Dada a palavra ao senhor Donizete Madaleno, o mesmo declarou a importância da aprovação do projeto de lei que regulamenta no município de Recreio os direitos das pessoas com transtorno espectro autistas, diante da dificuldade de acesso a profissionais qualificados. Os Senhores Vereadores se solidarizaram com a importância do pedido apresentado pelo munícipe Donizete Madaleno e agradeceram a presença do mesmo na sessão legislativa. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência referente ao Projeto de Lei nº 1.643/2.022 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência referente ao Projeto de Lei nº 1.643/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.643/2.022 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.643/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.644/2.022 para a Comissão de Finanças e



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Orçamento para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. A seguir, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei Complementar nº 136/2.022 para a Comissão de Finanças e Orçamento para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo parabenizou ao Deputado Federal Júlio Delgado pela destinação de emendas parlamentares ao Município no valor de R\$ 2.030.786,00 (dois milhões, trinta mil, setecentos e oitenta e seis reais), no período compreendido entre os anos de 2017 a 2021. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo parabenizou ao Deputado Federal Júlio Delgado e declarou que as solicitações de verbas foram reivindicadas pelo Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, Ex-Vereador Marcel Lima Silva, Ex-Prefeito João Carlos Guilherme Ferreira e sua pessoa através de ofícios remetidos. Todos os Vereadores presentes parabenizaram ao Deputado Federal Júlio Delgado pela destinação de emendas parlamentares ao município de Recreio. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez a leitura da seguinte mensagem: “A vida é aquilo que acontece enquanto você está fazendo outros planos”, de autoria do compositor John Lennon. O Senhor Presidente parabenizou ao Deputado Federal Júlio Delgado pela destinação de emendas parlamentares ao município de Recreio e enfatizou que neste ano os recursos correspondem ao valor aproximado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Hoje, dia 16 de maio do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:





